PORTE PAGO
ECT — SPAD
UNIDADE: Cidade de São Paulo
SP — G — SPAD

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100	n. 110	São Paulo	quinta-feira, 14 de junho de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.681, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 174.593.614,00 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cr$ 174.593.614,00 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	174.593.614,00
	SUB-TOTAL	174.593.614,00
	T O T A L	174.593.614,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP			
16.07.021.0.210	32.793.664,00		32.793.664,00
ATIVIDADES DO DAESP			
16.07.523.0.219	141.799.950,00		141.799.950,00
T O T A I S ...	174.593.614,00		174.593.614,00

Seção I

Uma edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Sumário

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	35
Justiça	3	Secretaria do Menor	36
Promoção Social	4	Defesa do Consumidor	36
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	37
Fazenda	7	Universidade Estadual de Campinas	38
Agricultura e Abastecimento	22	Universidade Estadual Paulista	40
Educação	23	Ministério Público	40
Saúde	27	Tribunal de Contas	43
Energia e Saneamento	33	Editais	50
Transportes	33	Concursos	51
Administração	33	Assembléia Legislativa	69
Cultura	34	Diário dos Municípios	78
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	34	Boletim Federal	80
Esportes e Turismo	34	Partidos Políticos	88
Habitação e Desenvolvimento Urbano	34	Ministérios e Órgãos Federais	88

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.54	DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP	
	T O T A L	174.593.614,00
	20. FONTE	87.296.807,00
	30. FONTE	87.296.807,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGÃO 16.54 - DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP

CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO 16.07.021	16.07.523
3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO	
	23.199.760,00	3.934.592,00	19.266.168,00
3.1.3.2		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
	144.621.136,00	23.887.752,00	122.533.384,00
3.2.8.0		CONTRIB.P/FOMA.PATRIM.SERV.PUBLICO-FAMESP	
	4.981.730,00	4.981.730,00	
T O T A I S			
	174.593.614,00	32.793.664,00	141.799.950,00

DECRETO Nº 31.682, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 89.650.150,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e cinqüenta mil, cento e cinqüenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	
10.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.650.150,00
	SUB-TOTAL	89.650.150,00
	T O T A L	89.650.150,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
POLICIAL.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			
04.30.179.2.204		89.650.150,00	89.650.150,00
T O T A I S ...		89.650.150,00	89.650.150,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	T O T A L	89.650.150,00
	20. FONTE	89.650.150,00

DECRETO Nº 31.683, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 88.373.058,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e três mil e cinqüenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cr$ 4.368.995,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.1.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000.000,00
3.1.3.3	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.647.042,00
	SUB-TOTAL	30.647.042,00
4.1.1.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.500,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.765,00
	SUB-TOTAL	673.265,00
	T O T A L	31.320.307,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONDUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA			
04.07.021.2.000	12.000.000,00	673.265,00	12.673.265,00
MANUTENÇÃO DE PREDIOS			
04.07.021.2.001	14.247.042,00		14.247.042,00
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
04.07.021.2.002	4.400.000,00		4.400.000,00
T O T A I S ...	30.647.042,00	673.265,00	31.320.307,00

24.02 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.1.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.3	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	32.000.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	101.574,00
	SUB-TOTAL	32.601.574,00
4.2.4.0	CONST.OU AUMENTO CAP.ENP.COMERC.OU FINAN	800.000,00
	SUB-TOTAL	800.000,00
	T O T A L	34.301.574,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
04.26.021.2.277	1.350.000,00		1.350.000,00
MANUTENÇÃO DE PREDIOS			
04.26.021.2.001	13.701.574,00	800.000,00	14.501.574,00
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
04.26.021.2.002	645.000,00		645.000,00
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

20.46.224.2.202	15.885.000,00	15.885.000,00
T O T A I S ...	33.301.574,00	800.000,00	34.301.574,00

24.03 COORDENADORIA DE TURISMO

3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379.363,00
3.1.1.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.3	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	14.000.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	793.000,00
	SUB-TOTAL	17.172.363,00
	T O T A L	17.172.363,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO DO TURISMO			
11.43.021.2.304	1.043.363,00		1.043.363,00
MANUTENÇÃO DE PREDIOS			
11.43.021.2.001	8.037.000,00		8.037.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
11.43.021.2.002	130.200,00		130.200,00
PROMOÇÃO FOMENTO E DINAMIZAÇÃO DO TURISMO			
11.43.363.2.395	7.100.000,00		7.100.000,00
T O T A I S ...	17.172.363,00		17.172.363,00

24.04 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.1.0	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
3.1.3.3	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.033.014,00
	SUB-TOTAL	3.333.014,00
	T O T A L	3.333.014,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
TURISMO.EST.FERRO CAMPOS JORDÃO			
11.43.344.2.390	3.405.014,00		3.405.014,00
MANUTENÇÃO DE PREDIOS			
11.43.344.2.001	100.000,00		100.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
11.43.344.2.002	30.000,00		30.000,00
T O T A I S ...	3.535.014,00		3.535.014,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	31.320.307,00
	20. FONTE	27.320.307,00
	30. FONTE	4.000.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	T O T A L	34.301.574,00
	20. FONTE	33.501.574,00
	30. FONTE	800.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO	
	T O T A L	17.172.363,00
	20. FONTE	14.172.363,00
	30. FONTE	3.000.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	
	T O T A L	3.535.014,00
	20. FONTE	3.535.014,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de junho — Segunda-feira

9h	Audiências aos Deputados Federais.
15h	Secretário da Educação, Dr. Carlos Estevam Aldo Martins.
16h	Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
17h	Secretário do Menor, Dra. Aldo Marco Antonio.